Assunto Re: ESCLARECIMENTO PE 03/2022 (OP- 24619)

licitacao@bebedouro.sp.gov.br> De



Data 14/03/2022 11:51



Bom dia

Nas licitações previstas nas modalidades da Lei 8.666/93 o valor de referência é obrigatório no edital, estando essa obrigatoriedade constante no artigo 40, inciso XVII, § 2º inciso II.

Contudo, na modalidade Pregão prevista na Lei 10.520/02, não há obrigação do edital em divulgar o valor estimado, entendendo que essa modalidade objetiva estimular a competitividade e facilitar a negociação realizada pelo pregoeiro. Entretanto, embora esta mesma lei do Pregão não determine que o valor de referência esteja presente no edital, ela determina que o orçamento estimado conste nos autos do processo de acordo com artigo 3º, inciso III da Lei 10.520/02. Neste sentido, o processo licitatório por ser um processo público, pode a qualquer momento ser requisitado por interessados em fazer vistas ao mesmo pessoalmente, podendo ainda, solicitar sua cópia.

Para finalizar a explicação, no caso do Pregão Eletrônico, o orçamento é considerado sigiloso, de acordo com disposto no artigo 15, § 2º do Decreto 10.024/19. Assim, ainda que seja pedida vistas do processo licitatório, o órgão não precisa revelar antes que aconteça o certame, sendo revelado o valor apenas e tão somente após a etapa de lances.



Divisão de Despesas - Setor de Licitação

e-mail: licitacao@bebedouro.sp.gov.br telefone: (17)3345-9100

ramais: 9116 - 9135 - 9137

Em 11/03/2022 18:31, Maria Rodrigues escreveu:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO - PMB/SP

PE 03/2022

A MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.590.728/0002-64, estabelecida no ST-SAA Quadra 01 Lote 995 — Bairro Zona Industrial – CEP 70.632-100 – Brasília – DF, esclarecer o seguinte:

Ilustre Pregoeiro.

ESCLARECIMENTO 01:

Devido todo um custo que deverá ser considerado no momento da formação do preço, por inclusão da entrega, custo de deslocamento dentre outros, precisamos avaliar se será ou não viável participarmos do certame, lembrando que temos custo, seja monetário e temporal em cada participação de pregões, desta maneira peço gentilmente nos revelar o custo estimado da contratação dos ITENS 01, 02, 03, 05, 06, 07:

Seria possível informar o custo unitário do item?

Gratos desde já pela atenção, colocamo-nos à disposição para qualquer dúvida.

Ficamos no aguardo de seu pronunciamento.

Atenciosamente,

Maria Eduarda Ribeiro